

OBJETIVOS DA QUALIDADE 2016/2017

PRINCÍPIO 1- SER UMA ESCOLA DE EXCELÊNCIA EM HUMANIZAÇÃO, ENSINO E CULTURA QUE INTEGRE A COMUNIDADE GLOBAL CONTRIBUINDO NA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS CAPAZES DE COOPERAR NA FORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE FUTURA.

Objetivo 1.1 - Estabelecer a política e objetivos da Escola, os seus processos promovendo a melhoria contínua do SGQ.

Objetivo 1.2 - Assegurar o Financiamento da Formação, o Controlo Orçamental e o Equilíbrio Financeiro da EPATV.

Objetivo 1.3 - Adequar as infra-estruturas (equipamentos e instalações) às necessidades da Escola.

Objetivo 1.4 - Adequar as estruturas às actividades aprovadas no plano de actividades.

Objetivo 1.5 - Zelar pela integridade física da comunidade escolar.

PRINCÍPIO 2- PROPORCIONAR OS MECANISMOS DE APROXIMAÇÃO ENTRE A ESCOLA E O MUNDO DO TRABALHO, NOMEADAMENTE A PLANIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ESTÁGIOS;

Objetivo 2.1 - Contribuir para uma boa imagem institucional;

Objetivo 2.2 - Facultar aos alunos contactos com o mundo do trabalho e experiência profissional, preparando-os para uma adequada inserção socioprofissional (Estágios curriculares e estágios internacionais);

PRINCÍPIO 3- PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DOS SEUS COLABORADORES CRIANDO CONDIÇÕES PARA A DINÂMICA E ENRIQUECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO;

Objetivo 3.1 - Dispor de Recursos Humanos com o perfil profissional e as qualidades pessoais adequadas às necessidades de funcionamento da EPATV.

Objetivo 3.2 - Contribuir para um local de trabalho e estudo limpo e seguro.

PRINCÍPIO 4- PRESTAR SERVIÇOS EDUCATIVOS À COMUNIDADE NA BASE DE UMA TROCA E ENRIQUECIMENTO MÚTUOS;

Objetivo 4.1 – Manter a EPATV como Entidade Formadora de acordo com o Sistema de Certificação de Entidades Formadoras, baseado na nova portaria nº 851/2010 de 6 de Setembro

Objetivo 4.2 - Conferir credibilidade à Escola.

PRINCÍPIO 5- CONTRIBUIR PARA A REALIZAÇÃO PESSOAL DOS JOVENS E ADULTOS, PROPORCIONANDO A PREPARAÇÃO PARA A VIDA ACTIVA;

Objetivo 5.1 - Assegurar uma oportunidade de qualificação e de certificação, de nível básico, secundário ou pós-secundário, adequado ao seu perfil e necessidades.

Objetivo 5.2 - Garantir o cumprimento dos prazos previstos no processo de formação / educação.

Objetivo 5.3 - Executar o plano de formação homologado de modo a corresponder às necessidades dos alunos, formandos e encarregados de educação.

PRINCÍPIO 6- PROPORCIONAR A FORMAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA DOS JOVENS E ADULTOS, QUALIFICANDO-OS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL E PARA O PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS;

Objetivo 6.1 - Acompanhar os alunos e formandos tendo em conta os seus interesses, aptidões, de modo a integrá-los na vida activa.

Objetivo 6.2- Encaminhar e Orientar de alunos e formandos.

Objetivo 6.3 - Atingir a capacidade máxima permitida de alunos por turma.

PRINCÍPIO 7- ANALISAR NECESSIDADES DE FORMAÇÃO LOCAIS E REGIONAIS E PROPORCIONAR AS RESPOSTAS FORMATIVAS ADEQUADAS;

Objetivo 7.1 - Promover, conjuntamente com outros agentes e instituições locais, regionais e internacionais a concretização de um projecto de formação de recursos humanos qualificados que responda às necessidades do desenvolvimento integrado do país, particularmente nos âmbitos regional e local.

Objetivo 7.2 - Facultar aos alunos uma sólida formação geral, científica e tecnológica capaz de os preparar para a vida activa e para o prosseguimento de estudos.

PRINCÍPIO 8- CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÓMICO, AMBIENTAL E CULTURAL DA COMUNIDADE;

Objetivo 8.1 - Providenciar a compra de bens e serviços e garantir a sua adequação.

Objetivo 8.2 - Selecionar e Avaliar Fornecedores.

Objetivo 8.3 – Divulgar as actividades da EPATV

Objetivo 8.4 - Desenvolver mecanismos de aproximação entre a escola e as instituições económicas, profissionais, associativas e culturais do respectivo tecido social;

PRINCÍPIO 9- CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS;

Objetivo 9.1 - Realizar a auto-avaliação da Escola para manter a sua certificação de acordo com o sistema de gestão de qualidade.

PRINCÍPIO 10- ASSEGURAR O COMPROMETIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS NA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS NORMATIVOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.

Objetivo 10.1 - Não permitir o trabalho infantil.

Objetivo 10.2 – Cumprir o código do trabalho.

Objetivo 10.3 – Ter a situação contributiva regularizada.

Objetivo 10.4 - Fomentar a Igualdade de Género, a Inovação Social e a Igualdade de Oportunidades, integrando sobretudo projetos com impacto incremental, de âmbito local e regional (Projeto Giro, EPAJUDA)

PRINCÍPIO 11- PREVENIR A POLUIÇÃO E PROTEGER O MEIO AMBIENTE DIRIGINDO OS SEUS ESFORÇOS PARA A PROCURA DE UMA MAIOR SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Objetivo 11.1 - Cumprimento do programa Eco-Escola e manutenção do Galardão Bandeira Verde.

ESTES OBJETIVOS POSSUEM METAS CUJO GRAU DE CONCRETIZAÇÃO É MEDIDO ATRAVÉS DE INDICADORES DE DESEMPENHO DOS PROCESSOS QUE REPRESENTAM A ORGANIZAÇÃO E QUE OS PERMITEM ATINGIR.

O DIRETOR GERAL,

DATA: 23/09/2016